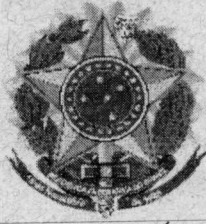


Recebido em 28/03/2016  
às 09:00 horas do(a) DELPHOS  
Catarina P. Fm  
Secretaria de Administração - TRT - 19ª Reg.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT 19ª/AJA N. 032/2014 (Processo Admin. n. 37.729/2013)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E DELPHOS  
ENGENHARIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DELPHOS ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.679.449/0001-16, estabelecida na Av. Luiz Avelino Pereira, 195, Sala C, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, aqui representada por seu representante legal, Sr. **VICTOR ACCIOLY CHUÉKE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 410.655.574-34 e portador da Cédula de Identidade n. 560.017 SSP/AL adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 37.729/2013, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 07/2014, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de **7.4.2016**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da alteração contratual de que trata o presente termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, conforme Programa de Trabalho **APRECIÇÃO DE CAUSAS NA**

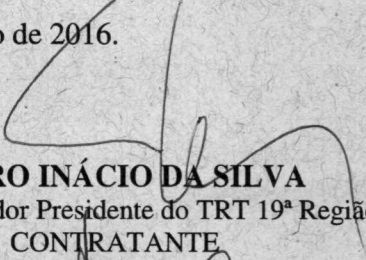
JUSTIÇA DO TRABALHO - 02.061.0571.4256.0001, PRes 085196 e Natureza da Despesa 3390.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 18 de março de 2016.

  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

  
**VICTOR ACCIOLY CHUÉKE**  
Delphos Engenharia Ltda.  
CONTRATADA



cooperação para operacionalizar inspeções ou perícias médicas nos servidores do TCU-SECEX/SC. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 1º-4-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo TCU-SECEX/SC: Marcio Macedo Mussi, Secretário.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 618/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu progenitor, torna público que julgou vencedoras as empresas LI-DERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, nos lotes nº 1, 2 e 5, e AP SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA nos lotes nº 3 e 4, no Pregão nº 618/2016.

Florianópolis, 4 de abril de 2016  
**ARILDO DISARO FILHO**  
Progenitor

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 10995/2015. Objeto: aquisição da assinatura dos periódicos Revista LTR, Suplemento Trabalhista e Revista Trabalhista Direito e Processo, pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro/2016), visando atender as necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional. Empresa: LTR EDITORA LTDA. Valor: R\$ 3.740,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c art. 6º e 8º, da Portaria GP 3042/2014. Reconhecimento: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região.

PROAD Nº 13327/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de configuração das centrais telefônicas da marca Dígito existentes nas cidades de Ji-Paraná e Ariquemes. Empresa: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 2.152,68. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c art. 6º e 8º, da Portaria GP 3042/2014. Reconhecimento: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015 PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 13.158/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 84.654.276/0001-53. Objeto: Redução na monta de 18% (R\$ 737,00) do valor inicial pactuado, com supêndio no que dispõe os incisos I e II da cláusula décima sétima do Contrato n. 35/15 c/c alínea b do inciso I e inciso II do § 1º, ambos do art. 65 da Lei 8.666/93. Assinado: 31/03/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho: 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 3390.39.17, perfazendo os valores: mensal de R\$ 3.356,00 e anual de R\$ 40.272,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Geraldo de Fonte Rangel.

PROCESSO ADM VIRTUAL - PRÓAD Nº 11.682/2015. Objeto: O acréscimo de 18,96% (R\$ 13.988,42) ao valor inicial do pacto, em face da inclusão de 5 (cinco) postos de serviços a serem prestados nas Varas do Trabalho de: Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Sena Madureira e Plácido de Castro, localizadas no interior do Estado do Acre, com supêndio no que dispõe a cláusula décima terceira do Contrato n. 07/2016 c/c artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Amparo legal: § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

#### SERVIÇO DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº CP0745/2015. Contrato: 21/2016. Partes: TRT e N.A. Ferreira Projetos ME. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos visando a substituição de geradores existentes na Sede Judiciária. Fundamento: Lei 8.666/93, art. 24, I. Valor total: R\$ 9.460,00. L.O. Nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.05. Empenho: 2016NE000817 de 11/03/2016. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Nelson Augusto Ferreira. Data: 21/03/2016.

Processo nº CP0070/2016. Contrato: 24/2016. Partes: TRT e Leni Severina da Silva 29656568800. Objeto: assinatura de banco de imagens, com fornecimento de subscrição de 02 acessos web a banco de imagens eletrônicas. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 24, II. Valor total: R\$ 4.650,00. L.O. Nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.01. Empenho: 2016NE000873 de 21/03/2016. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Leni Severina da Silva. Data: 30/03/2016.

Processo nº CP0432/2015. Contrato: 74/2015. Espécie: I TA. Partes: TRT e Antônia Neves de Figueiredo. Objeto: concessão, pela LO-CADORA, de desconto de R\$4.000,00 sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal em R\$ 36.000,00, a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. LO:

13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenho: 2016NE000122 de 26/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Ana Rita de Lima Santos Gobbo. Data: 18/03/2016.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo de Locação nº 03/2009. Contrato: 02/2010. Espécie: II TA. Partes: TRT e Roberto Rubens Müller e Ivan Luis-Nicollotti. Objeto: concessão, pelos locadores, de desconto de R\$ 1.000,00 sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal em R\$ 12.900,00, a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenhos: 2016NE000126 e 2016NE000127 de 26/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pelos locadores, Roberto Rubens Müller e Ivan Luis Nicollotti. Data: 11/03/2016.

Processo de Locação nº 03/2008. Contrato: 54/2008. Espécie: III TA. Partes: TRT e Silene Aparecida Fernandes de Souza. Objeto: concessão, pela locadora, de desconto de 10% sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal da locação em R\$ 8.283,41 a partir de 01/04/2016 até 31/12/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenhos: 2016NE000242 e 2016NE000243 de 28/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Silene Aparecida Fernandes de Souza. Data: 16/03/2016.

Processo de Locação nº 18/2005. Contrato: 70/2005. Espécie: IV TA. Partes: TRT e Madeira & Cia Ltda. Objeto: I revisão do valor locatício mensal, para R\$ 22.500,00, a partir de 01/03/16. II alteração a data base do próximo reajuste para 01/03/2017. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.10. Empenho: 2016NE000190 de 27/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Sergio Madeira. Data: 16/03/2016.

Processo nº 643-98.2010.5.18.0895 PA. Contrato: 09/2011. Espécie: I TA. Partes: TRT e Hebas Holding S.A. Objeto: concessão pela locadora, de desconto de 15% sobre o valor do contrato, fixando-se o valor mensal da locação em R\$ 22.856,02 a partir de 01/03/2016. Fundamento: Lei 8245/1991 e subsidiariamente a 8666/1993. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.10. Empenho: 2016NE000996 de 25/01/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pela locadora, Nami Sabech. Data: 11/03/2016.

Processo nº CP0478/2014. Contrato: 04/2014. Espécie: I TA. Partes: TRT e Banco do Brasil S.A. Objeto: I alteração da cláusula dez do contrato referente à vigência. II acréscimo do item "d" à cláusula onze do contrato, que dispõe sobre o contrato VRN. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida e, pelo banco, Marcos Martins e João Luis Vicentino. Data: 21/03/2016.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCOLO: 5252/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2015. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: Majoração de valores, em R\$5.599,64 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) em razão de acréscimo de endosso relativo a 2 (dois) veículos recentemente adquiridos. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (P/Contratante) e o Sr. Paulo Roberto Martins (P/ Contratada).

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 37.729/2013. Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de engenharia celebrado entre o TRT 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a empresa DELPHOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.679.449/0001-16. Objeto do Aditivo: prorrogar o ajuste por mais 12 meses, com efeito a contar de 07/04/2016. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. PTRes 085196 e Natureza da Despesa: 3390.39. Assinatura: 18/03/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. Victor Azevêdo Chueke, pela Contratada. Publicação DOU em 05/04/2016.

Processo: 5.808/2011. Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, bem como instalações de acessórios nos veículos do TRT, celebrado entre o TRT 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80/ e o Centro Automotivo Monam Ltda. CNPJ: 09.002.715/0001-58. Objeto do Aditivo: prorrogação do ajuste para até 02/04/2017. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39; Assinatura: 21/03/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e o Sr. Amarílio de Andrade Monteiro pela Contratada. Publicação: DOU em 05/04/2016.

Processo: 30.602/2013. Espécie: 8º Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativo, celebrado entre o TRT 19ª Região. CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Ativa Serviços Gerais Ltda. CNPJ: 40.911.117/0001-41. Objeto do Aditivo: Reajustar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, que fixou em 9% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação. Em razão da reapetuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.434,90. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2015, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2013 a outubro/2014. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 70.657,74. Reajustar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.5.2015, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, que fixou em 8% o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho. Em razão da reapetuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 71.062,87. Em razão do acréscimo de um posto de Continuo a partir de 17.9.2015, formalizado por meio do Quarto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 73.494,92. Reajustar o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que fixou em 10,08% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação. Em razão da reapetuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 79.534,68. Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de 10.1.2016. Em razão do equilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 80.192,57. Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 21.1.2016, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de novembro/2014 a outubro/2015. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 80.579,10. Em razão da supressão de postos a partir de 1.2.2016, formalizada por meio do Sexto Termo Aditivo, o valor do contrato a partir da referida data passa a ser de R\$ 28.007,34. Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 16.3.2016, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515/2015). Em razão do equilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.773,82. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027. PTRes 107722 e Natureza de Despesa: 339037. Assinatura: 04/04/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Srª Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada. Publicação DOU em 05/04/2016.

### JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPECIE: Termo de Credenciamento N. 002/2016 celebrado entre a União Federal, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre e RONALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA - R. C. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, prevista no Anexo I do referido Termo de Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016. DATA DE VIGÊNCIA: 18/03/2016 e pelo tempo que for conveniente às partes ASSINAM O INSTRUMENTO: Dr. NAIBER PONTES DE ALMEIDA, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre - Pro Social, e o administrador RONALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 8/2015 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: DMM Tercerização e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 8/2015 até o dia 31/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339037. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000389-4/2015.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2016. Assinado por: Josue Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Francisco Diego Gomes de Mesquita, pela Contratada.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2016 celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária no Estado do Amapá e a Empresa W.M. Construções Ltda - ME. OBJETO: Ajuste nos quantitativos e especificações para o fornecimento de água mineral natural para a Seção Judiciária do Amapá, fundamentado nos autos do processo administrativo eletrônico 0002292-15.2015.4.01.8003-JFAP e no art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2016. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária no Amapá, Livia Cristina Marques Peres, Juiz Federal, Diretora do Foro e José Walter de Moraes Cunha, pela Contratada.